



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E GESTÃO AMBIENTAL
OFÍCIO CIRCULAR 21/2021/UFCINFRA/REITORIA

Fortaleza, 23 de agosto de 2021.

AA(os): Coordenadoria de Perícia e Assistência ao Servidor, Biotério do Centro de Ciências, Coordenadoria de Desenvolvimento Familiar, Núcleo de Pesquisa e Desenvolvimentos de Medicamentos, Departamento de Morfologia/FAMED, Curso de Odontologia/FFOE e Curso de Farmácia/FFOE.

Assunto: Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde da UFC.

Senhor (a) Dirigente,

1. A Universidade Federal do Ceará cumpre a sua missão institucional por meio do Ensino, da Pesquisa, da Extensão e da Gestão Administrativa, estando essas atividades passíveis de geração de resíduos sólidos recicláveis e não recicláveis/reutilizáveis/reaproveitáveis, provenientes das unidades acadêmicas, unidades administrativas e laboratórios da instituição. A Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos e a Lei Municipal nº 10.340, de 28 de Abril de 2015, determinam que os geradores de resíduos de serviço de saúde devem elaborar o **Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde (PGRSS)**. A elaboração do PGRSS cumpre as determinações legais, no sentido de atribuir aos geradores a responsabilidade pelo gerenciamento ambientalmente adequado de seus resíduos.

2. Como etapa inicial para a elaboração do referido Plano, será realizada a caracterização e quantificação dos resíduos de serviço de saúde produzidos nas dependências da Universidade.

3. Diante disso, solicitamos a indicação de um ou mais servidores (nome completo, setor de lotação e e-mail), através deste processo, **até o dia 03 de setembro de 2021**.

4. Por fim, informamos que a equipe da Prefeitura de Gestão Ambiental (PEGA) planeja realizar reunião virtual com os servidores indicados por cada unidade no dia 14 de setembro de 2021, às 14h, para dar início à elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde (PGRSS).

5. Contamos com o apoio e a colaboração de todos.

Atenciosamente,

Eng. Everton Bezerra Parente
Superintendente de Infraestrutura e Gestão Ambiental

Arq. Raquel Dantas do Amaral

Prefeita Especial de Gestão Ambiental



Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL DANTAS DO AMARAL, Prefeito**, em 24/08/2021, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO RAPHAEL SANTOS PALHETA, Superintendente**, em 24/08/2021, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2194802** e o código CRC **5C3B9CCD**.

Campus do Pici - Bloco 301 - (85) 3366-9543
CEP 60440-552 - Fortaleza/CE/ - <http://ufc.br/>

Referência: Processo nº 23067.037795/2021-75

SEI nº 2194802